



EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº 1/2025

Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa

- Lisboa -

Ano letivo 2025/2026

1º Ciclo

Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais

**Concurso para candidatos com
Estatuto de Estudante Internacional**

Ao abrigo do Decreto-Lei 62/2018, de 6 agosto que regulamenta o estatuto do estudante internacional, do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0208/2023, de 9 de maio de 2023), do Regulamento de Aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa (REIUCP-Despacho NR/R/0105/2019, de 7 de março), e do Regulamento de Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais (Despacho NR/REG/0066/2022, de 14 de março), as regras aplicáveis aos candidatos à Licenciatura do Instituto de Estudos Políticos com Estatuto de Estudante Internacional são as que a seguir se definem.

1. Critérios de elegibilidade

Para efeitos do presente concurso, estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa e que não se integra em nenhuma das categorias seguintes:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade (são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto - 1) O cônjuge de um cidadão da União; 2) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; 3) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior; 4) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção do ponto 2));
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente (o tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para este efeito);
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;



- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através os regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 de abril;
- f) Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com que a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Os estudantes em situação de emergência por razões humanitárias poderão candidatar-se pelo Estatuto de Estudante Internacional nos termos previstos no art. 7º do REEIUCP.

Este regime deve ser também utilizado pelos estudantes internacionais que já estejam a frequentar o ensino superior em país estrangeiro ou que sejam titulares de curso superior (nacional ou estrangeiro).

O ingresso na UCP de cidadãos estrangeiros que não se encontrem abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional é realizado nas condições aplicáveis aos estudantes com nacionalidade portuguesa.

2. Condições de admissão dos candidatos

Podem candidatar-se, ao abrigo deste concurso, os candidatos que cumpram as condições de elegibilidade referidas no ponto 1 deste documento e que, cumulativamente:

- a) Sejam titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

Ou que sejam titulares de um curso do ensino secundário português, ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Apresentem uma nota de candidatura calculada nos termos definidos no nº 7 do presente aviso, igual ou superior a 100 pontos (escala de 0 a 200);
- c) Demonstrem conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado;
- d) Apresentem resultado dos exames nacionais de acesso ao ensino superior no país de origem nas matérias das provas de ingresso: Português e Inglês ou Português e História ou História e Inglês. Candidatos brasileiros devem apresentar duas das seguintes provas de ingresso - Redação: 50% e Ciências Humanas e suas Tecnologias: 50% OU Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% e Redação 50% ou Ciências Humanas e suas Tecnologias: 50% e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%.
- e) Alunos que não tenham exames de acesso que possam substituir as provas de ingresso no curso de Licenciatura, poderão efetuar exames de substituição das provas de ingresso no Instituto de Estudos Políticos, em regime online. As provas decorrerão nos dias 18 e 19 de junho de 2025.



3. Número de Vagas:

Existem 4 vagas disponíveis.

4. Prazos

| Fases | Candidaturas | Resultados | Matrículas | Início das aulas |
|---------|-----------------------------------|-------------|---------------------|------------------|
| 1ª Fase | 2 dezembro 2024 a 23 janeiro 2025 | 6 fevereiro | 7 a 20 fevereiro | 8 Setembro |
| 2ª Fase | 21 fevereiro a 27 março | 10 abril | 11 a 28 abril | 8 Setembro |
| 3ª Fase | 29 abril a 12 junho | 26 junho | 27 junho a 10 julho | 8 Setembro |

⁽¹⁾ A abertura de vagas na 2ª fase e seguintes, depende do nº de vagas sobranes das fases anteriores. Candidatos não admitidos numa fase transitam automaticamente para a fase seguinte, sem necessidade de realizarem nova candidatura. No final da última fase, em caso de vagas sobranes, a Faculdade reserva-se o direito de admitir candidatos que cumpram os requisitos, por ordem de candidatura até à data-limite de 30 de setembro.

O último dia de candidaturas e matrículas coincide com o prazo limite de pagamento das mesmas.

5. Documentação necessária para a candidatura

Lista de documentos sendo obrigatórios:

- Documento de identificação (passaporte ou bilhete/cartão de identidade)
- Número de identificação fiscal
- Fotografia tipo passe
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato é elegível enquanto “estudante internacional”
- Certificado de Habilitações de todos os anos que compõem o ensino secundário, incluindo disciplinas realizadas em cada ano, respetiva classificação, bem como escala classificativa utilizada e respetiva nota mínima para aprovação
- Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais de acesso ao ensino superior no país de origem. Em caso de não existirem os referidos exames, deve ser enviada declaração da escola secundária frequentada a confirmar a ausência dos mesmos, e a confirmar que as habilitações do candidato dão acesso ao ensino superior no país de origem
- Eventualmente a informação sobre o sistema de ensino estrangeiro a que respeita a habilitação (p. ex., número de anos de escolaridade, condições de ingresso, certificação escolar).

Notas:

Os documentos originais / certificados não são exigidos no momento da candidatura.

Os documentos autênticos passados no estrangeiro na conformidade da lei desse país, e os documentos particulares lavrados fora de Portugal, legalizados por funcionário público estrangeiro, consideram-se legalizados à luz da lei portuguesa desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o respetivo selo branco consular. Tratando-se de documentos emanados de países signatários ou aderentes à Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, a legalização dos documentos será feita por apostila, nos termos do art 3º da convenção. Os procedimentos de legalização não são exigidos no caso de documentos passado em países da União Europeia, países parceiros do Espaço Económico Europeu e da Associação Europeia de Comércio Livre, e do Reino Unido.

Quando os documentos a apresentar se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa, francesa ou italiana, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.



6. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através de plataforma online (<https://www.ucp.pt/pt-pt/ensino/candidaturas>). Na parte final da submissão o candidato recebe informação relativa ao pagamento (referência multibanco para candidatos residentes em Portugal; candidato sem conta bancária portuguesa deve solicitar o IBAN para tesouraria.sede@ucp.pt, indicando o nº de candidato (login) e nome completo).

7. Avaliação das candidaturas, seriação e publicação dos resultados

A decisão de aprovação traduz-se na atribuição de uma classificação final expressa no intervalo 100-200 da escala numérica inteira de 0-200, que resulta do somatório das notas atribuídas a cada uma das componentes, após ponderação. Existe uma nota mínima de candidatura de 100.

| Critério / Nota mínima (expressa na escala 0-200) | Coefficiente de Ponderação |
|--|----------------------------|
| Classificação* final do curso de ensino secundário ou equivalente | 50% |
| Classificação* do exame final nacional das disciplinas usadas como prova de ingresso ou classificação das disciplinas relevantes para o curso a que se candidata (quando não existe exame final) | 50% |

*as classificações obtidas serão convertidas para a escala portuguesa, conforme legislação aplicável.

A Faculdade reserva-se o direito de definir uma nota mínima de admissão em cada fase de candidaturas, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos.

Os resultados serão comunicados aos alunos via email sendo expressos da seguinte forma: Admitido/Não Admitido/Excluído. As pautas anonimizadas podem ser consultadas no Secretariado de curso ou no Gabinete de Informações (Piso 2 do Edifício da Biblioteca João Paulo II).

8. Funcionamento

A Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais do Instituto de Estudos Políticos tem a duração de seis semestres curriculares (180 ECTS). As aulas decorrem habitualmente de 2ª a 5ª feira, entre as 8h30 e as 18h30, excecionalmente às sextas-feiras, entre as 8h30 e as 18h30. As provas de avaliação decorrem de 2ª a 6ª entre as 8h30 e as 18h30. O idioma de lecionação é o português. A frequência do curso de licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais envolve atividades letivas, em contexto de aula e fora, onde softwares específicos são ativamente utilizados para algumas tarefas. Porém, desaconselha-se enfaticamente a utilização de computador pessoal durante as aulas.

O calendário académico para 2025/26 será disponibilizado brevemente aqui <https://iep.lisboa.ucp.pt/ba-political-science-and-international-relations/students-area/academic-calendar>

As atividades letivas para os novos alunos têm início a 8 de setembro.

9. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos, é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas, taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.



Valores– Taxas e Propinas (não dispensa a consulta do documento na íntegra em <https://iep.lisboa.ucp.pt/licenciatura-em-ciencia-politica-e-relacoes-internacionais/ba-political-science-and-international-relations>)

| Taxas 2025/2026 | |
|---|----------|
| Candidatura | 175€ |
| Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão) | 465 €* |
| 1ª mensalidade | 478.50€* |

*valor relativo a 2024/25, pendente de atualização em breve.

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

10. Matrículas

Para se matricular será necessário efetuar o pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade, bem como preencher online o Boletim de matrícula incluindo informação solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (inquérito RAIDÉS).

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.

Os originais dos documentos previamente submetidos, deverão ser apresentados até 15 de Outubro, sob pena de anulação de inscrição e não havendo lugar a qualquer reembolso de valores pagos até essa data. Os documentos devem ser apresentados na sua versão original ou em cópia autenticada. Para efeitos de arquivo no processo individual do aluno, os serviços podem fazer uma cópia do documento original apresentado, sem custos para o estudante, devolvendo o original.

11. Outras Informações

Bolsas de mérito (<https://iep.lisboa.ucp.pt/ba-political-science-and-international-relations/programme/scholarships-and-awards>)

Para mais informações, pode consultar o site (<https://iep.lisboa.ucp.pt/licenciatura-em-ciencia-politica-e-relacoes-internacionais/ba-political-science-and-international-relations>).

12. Contactos

| Emails | Telefones |
|---|----------------------------------|
| Secretariado do Curso: licenciaturas.iep@ucp.pt | Secretariado de Curso: 217214143 |
| Secretaria Escolar: admissions.lisboa@ucp.pt | Secretaria Escolar: 21 721 40 83 |
| Tesouraria: tesouraria.sede@ucp.pt | Tesouraria: 21 721 40 77 |

Atendimento Presencial

UCP Lisboa, Palma de Cima, Edifício da Biblioteca João Paulo II, Piso 2, Gabinete 4210, Horário 10h às 12h e 14h às 18h.

Atendimento Online

Mediante agendamento.

Lisboa, 2 de dezembro de 2024

A Diretora do Instituto de Estudos Políticos
(Prof. Doutora Mónica Dias)

